

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025

CREDENCIAMENTO N.º 005/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 252 / 2025

PARTES:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 850 - Bairro Esplanada da Estação, na cidade de Itabira, CEP 35900236 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 01 921 228/0001-87, neste ato representado pelo senhora **Daiane Ferreira Chaves Avelar**, portador do CPF N. 14401243617, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Jeferson Leandro de Araujo 08428550689, com sede na Rua Sarsa, nº 7 - Bairro Bálsamos, na cidade de Itabira, CEP 35901357 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 48.247.405/0001-55 neste ato representada pelo(a) senhor(a) **Jeferson Leandro de Araujo**, portador(a) do CPF N. 08428550689, email institucional: servicosal@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal 14.133/21 celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 252, mediante às cláusulas e condições seguintes, para prorrogação do prazo contratual.

CLAUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente instrumento é fundamentado de acordo com art. 107 da Lei Federal nº14.133/21.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Em razão da imprescindibilidade da continuidade dos serviços hidráulicos, serviços elétricos, construção civil, serviços de ponto de rede de telefonia, serviços de jardinagem, lavagem de caixas d'água e a aquisição de peças/insumos civis e hidráulicos para pequenos reparos na sede do Consórcio Intermunicipal Saúde Centro Leste - Ciscel, justifica-se a necessidade de prorrogação do contrato, de modo a assegurar a regularidade e a eficiência na prestação dos serviços de saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

O contrato fica prorrogado a partir do dia **26/082026** com término em **25/08/2027** conforme previsto na Lei 14.133/21.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA - DAS CLAUSULAS REMANESCENTES

Permanecem inalteradas as cláusulas e demais condições do contrato primitivo que não foram alteradas pelo presente Termo.

Itabira, 24 de agosto de 2026.

CISCEL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE

Daiane Ferreira Chaves Avelar - **CPF nº 144.012.436-17**

CONTRATANTE

Jeferson Leandro de Araujo 08428550689

Jeferson Leandro de Araujo - **CPF nº 08428550689**

Representante Legal do Fornecedor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6454-7EF2-C00C-2EE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFERSON LEANDRO DE ARAUJO (CPF 084.XXX.XXX-89) em 25/08/2026 09:18:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR (CPF 144.XXX.XXX-17) em 27/08/2026 16:50:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6454-7EF2-C00C-2EE0>

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025

CREDENCIAMENTO N.º 005/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 240 / 2025

PARTES:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 850 - Bairro Esplanada da Estação, na cidade de Itabira, CEP 35900236 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 01 921 228/0001-87, neste ato representado pelo senhora **Daiane Ferreira Chaves Avelar**, portador do CPF N. 14401243617, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: DDTIZA ID Desentupidora e Loc Banheiro LTDA, com sede na Rua Santana, nº 492 - Bairro Penha, na cidade de Itabira, CEP 35900064 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 15.398.149/0001-48 neste ato representada pelo(a) senhor(a) **Ivo Fernandes de Meireles**, portador(a) do CPF N. 07355799622, email institucional: iddesentupidora@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal 14.133/21 celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 240, mediante às cláusulas e condições seguintes, para prorrogação do prazo contratual.

CLAUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente instrumento é fundamentado de acordo com art. 107 da Lei Federal nº14.133/21.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Em razão da imprescindibilidade da continuidade dos serviços hidráulicos, serviços elétricos, construção civil, serviços de ponto de rede de telefonia, serviços de jardinagem, lavagem de caixas d'água e a aquisição de peças/insumos civis e hidráulicos para pequenos reparos na sede do Consórcio Intermunicipal Saúde Centro Leste - Ciscel, justifica-se a necessidade de prorrogação do contrato, de modo a assegurar a regularidade e a eficiência na prestação dos serviços de saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

O contrato fica prorrogado a partir do dia **26/082026** com término em **25/08/2027** conforme previsto na Lei 14.133/21.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA - DAS CLAUSULAS REMANESCENTES

Permanecem inalteradas as cláusulas e demais condições do contrato primitivo que não foram alteradas pelo presente Termo.

Itabira, 24 de agosto de 2026.

CISCEL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE

Daiane Ferreira Chaves Avelar - CPF nº 144.012.436-17

CONTRATANTE

DDTIZA ID Desentupidora e Loc Banheiro LTDA

Ivo Fernandes de Meireles - - CPF nº 07355799622

Representante Legal do Fornecedor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9611-0808-BE2B-462A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR (CPF 144.XXX.XXX-17) em 24/08/2026 16:30:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IVO FERNANDES DE MEIRELES (CPF 073.XXX.XXX-22) em 24/08/2026 21:17:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9611-0808-BE2B-462A>

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025

CREDENCIAMENTO N.º 005/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 237 / 2025

PARTES:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 850 - Bairro Esplanada da Estação, na cidade de Itabira, CEP 35900236 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 01 921 228/0001-87, neste ato representado pelo senhora **Daiane Ferreira Chaves Avelar**, portador do CPF N. 14401243617, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Alessandro Venâncio de Souza 05256475622, com sede na Rua Josefina Bragança, nº 25 - Bairro Vila Piedade, na cidade de Itabira, CEP 35900200 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 41.466.977/0001-86 neste ato representada pelo(a) senhor(a) **Alessandro Venâncio de Souza**, portador(a) do CPF N. 05256475622, email institucional: gigantemultiservicos@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal 14.133/21 celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 237, mediante às cláusulas e condições seguintes, para prorrogação do prazo contratual.

CLAUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente instrumento é fundamentado de acordo com art. 107 da Lei Federal nº14.133/21.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Em razão da imprescindibilidade da continuidade dos serviços hidráulicos, serviços elétricos, construção civil, serviços de ponto de rede de telefonia, serviços de jardinagem, lavagem de caixas d'água e a aquisição de peças/insumos civis e hidráulicos para pequenos reparos na sede do Consórcio Intermunicipal Saúde Centro Leste - Ciscel, justifica-se a necessidade de prorrogação do contrato, de modo a assegurar a regularidade e a eficiência na prestação dos serviços de saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

O contrato fica prorrogado a partir do dia **26/082026** com término em **25/08/2027** conforme previsto na Lei 14.133/21.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA - DAS CLAUSULAS REMANESCENTES

Permanecem inalteradas as cláusulas e demais condições do contrato primitivo que não foram alteradas pelo presente Termo.

Itabira, 24 de agosto de 2026.

CISCEL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE

Daiane Ferreira Chaves Avelar - **CPF nº 144.012.436-17**

CONTRATANTE

Alessandro Venâncio de Souza 05256475622

Alessandro Venâncio de Souza - - **CPF nº 05256475622**

Representante Legal do Fornecedor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04FD-FA39-E696-06A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR (CPF 144.XXX.XXX-17) em 24/08/2026 13:53:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALESSANDRO VENANCIO DE SOUZA 052.XXX.XXX-22 (CNPJ 41.466.977/0001-86) em 25/08/2026 10:24:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/04FD-FA39-E696-06A3>